



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 06/73

LEI Nº 2.133, DE 25 DE ABRIL DE 1973

(Altera a Lei Nº 2.049, de 16/11/71).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ao Parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Nº 2.049, de 16 de novembro de 1971, acresça-se uma letra "d", com a seguinte redação:

"d)- obrigatoriedade de possuir local apropriado, em suas instalações, para a prática de, no mínimo, 2 (duas) modalidades esportivas obrigatórias, indicadas pelo Conselho Municipal de Esportes."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de abril de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*V. Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 25 de abril de 1.973.

*Argeu Batalha*  
ARGEU BATALHA,  
Coordenador.